

# O FIGUEIROENSE

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

PROPRIETARIO E EDITOR—CARLOS D'ARAUJO LACERDA—DIRECTOR, MANUEL GODINHO DA SILVA—SECRETARIO, ARTHUR DE PAIVA FURTADO

## ASSIGNATURAS

Um anno . . . . .	1\$200 réis
Seis mezes . . . . .	\$600
Para o Brazil, por anno . . . . .	2\$000
Para a Africa, por anno . . . . .	1\$200
Numero avulso . . . . .	30

Annunciam-se as obras das quaes se recebe 1 exemplar.

## PUBLICA-SE AOS SABBADOS

Administração, composição e impressão na typographia do

CENTRO REPUBLICANO

RUA DA AGUA—FIGUEIRÓ DOS VINHOS

## PUBLICAÇÕES

Annuações—cada linha . . . . .	40 réis
Repetições . . . . .	20
Imposto do sello . . . . .	10

Originães sejam ou não publicados não se restituem  
Anuncios permanentes e communicados  
preço convencionado.

## JOSÉ MALHOA

São de tal forma justas as considerações que o jornal *Republica* de 20 do corrente, faz aos méritos do nosso querido amigo e insigne artista José Malhõa, que não podemos furtar-nos á grata homenagem de as transcrever no logar d'honra do nosso semanario. Eil-as:

«Escrever o nome de José Malhõa equivale a evocar uma das mais belas e profusas obras, que artistas portuguezes teem criado. Contam-se por algumas dezenas os quadros a que o seu pincel deu vida, e em cada um dêles o enorme talento, que lhe marcou um logar de eleito entre os artistas da nossa terra, se revela e patenteia. Nunca um pintor português alcançou tanto renome, incontestavelmente. A dentro do país como além-fronteiras, a noticia, de que Malhõa produziu um novo trabalho, é sempre acolhida com a mesma alegria carinhosa. Alguns dos mais altos triunfos do artista foram alcançados no estrangeiro, nomeadamente nas exposições do *Salon*, onde as suas obras originam sempre um successo notavel.

Precisamente nesta ocasião, José Malhõa está trabalhando em alguns quadros, que ali conta expôr. Não resistimos, pois, á tentação de primeiro os admirarmos, e com esse fim nos dirigimos a casa do grande artista.

Conhecem—não é verdade?—esse retiro discreto e acolhedor, afastado do bulicio da capital, onde Malhõa tem criado para a immortalidade a maioria da sua obra? E' bem facil de reconhecê-lo, pelo muito que, da banalidade da maioria dos predios de Lisboa, destaca a sua construção tão sentidamente portugueza, agora quasi completamente encoberta pela verdura fresca das trepadeiras que se enlaçam, e põem

colorações de purpura nas rosas entreabertas . . .

Ao chegarmos ao portão rustico do palacete, o pintor, no jardim, cuidava amorosamente das suas plantas; mas apenas nos avista, suspende logo a sua tarefa matutina habitual, e, com a franca amabilidade que o distingue, conduz-nos ao seu *atelier*.

O interior desta morada deliciosa, como a sua fachada, denuncia bem claramente que é um extraordinario artista a pessoa que a habita. Na propria escada, as paredes desaparecem sob grandes reproduções de quadros classicos, entre os quaes destaca *Os Borrachos*—essa verdadeira obra prima, documento assombroso do genio de Velasquez.

E no seu *atelier*, uma infinidade de estudos, colocados ao acaso, recordam toda a sua obra passada:—*Festejando o S. Martinho, Cécegas, a volta da romaria, Fado* . . .

Todos sabem que José Malhõa, á pujança estranha do seu talento, alia as maiores qualidades de trabalho, encerrando-se durante muitas horas seguidas no *atelier*, a sonhar e a criar . . . Daí, a pergunta que primeiro, naturalmente, lhe dirigimos:

—E' grande o numero de quadros que ultimamente tem pintado?

—Sim, vou trabalhando sempre. O amor que á minha arte consagro é demasiadamente grande para que eu sinta cansaços ou desfalecimentos.

E, alegremente, começa a colocar sobre o cavalete os seus

quadros mais recentes: primeiro as *Cebolas*, já expostas no *Salon*, em que ha duas figuras de camponeses de uma admiravel expressão, a destacar num fundo claro de palha seca; depois o *Basta, meu pae!*—uma scena de feira, flagrante de realidade, na bisarria do seu colorido intenso,

Satisfeito, despreocupado, ligeiramente boemio, quasi, José Malhõa fala-nos com vivacidade da sua terra—Figueiró dos Vinhos—onde tem ido procurar quasi todos os tipos das suas telas, tão fundamente portuguezas, que por elas se poderá reconstituir, passados séculos, a vida humilde e laboriosa dos nossos campónios.

Conta-nos a historia do *Fado*, concebida um dia de manhã, no *atelier*, vendo casualmente uma guitarra sobre um movel qualquer. Que canseira torturada para encontrar modelos para esse quadro soberbo! E numa linguagem vivaz, cortado de frases pitorescas, o artista evoca os episodios passados com as duas personagens do seu quadro—o fadista e a meretriz.—E ao mesmo tempo, chama-nos a atenção para outras obras.

—Aqui tem um dos dois trabalhos que, dos cincoenta e tantos que ultimamente no Porto expuz, trouxe de novo comigo Dei-lhe o nome de *Só na aldeia*, e interpreta a paisagem de Figueiró . . .

Sem comparar-se aos melhores trabalhos de José Malhõa, *Só na aldeia* é, no entanto, um belo quadro, pelo magnifico efeito produzido pelos contrastes de côr. De um lado, num recanto escuro de varanda sertaneja, uma rapariga, em trajos de luto, scisma tristemente, com a cabeça apoiada na mão, enquanto do outro, para além das franjas luxuriantes do arvoredado, se distinguem, ao longe,—rubras como papoulas ensanguentando as ondas dos trigaes—as manchas dos pendões, numa romaria que passa . . .

—Tenho feito tambem alguns retratos, diz-me o artista, entre os quaes o do snr. Augusto Gama, filho do romanista Arnaldo Gama, tendo tambem quasi concluido o de sua esposa. Eu vou mostrar-lhos . . .

E coloca sobre o cavalete os dois retratos. O primeiro é um pastel maravilhoso, onde num rosto expressivo, brilham dois olhos inteligentes. O segundo, quasi pronto, está ainda quente do sopro creador que lhe insuffou uma estranha expressão de vida na fisionomia correta, já possuidora de todo o caracter.

Por ultimo, o artista mostra-me outro retrato incompleto, que em breve tenciona enviar ao *Salon*. E' uma figurinha delicada de rapariga, de feições perfeitas, olhar languido, sentimental, semi-cerrado, n'uma volupia de *flirt* inocente . . . Na macieza nivea do rosto, dilue-se o colorido muito leve da face. O fundo é escuro carregado, bem como o vestido, cortado pela risca larga de uma pele branca . . .

De subito, um ruido progressivamente acentuado de passos, que subiam a escada do *atelier*, veio arrancar-nos ao enlevado encanto que da contemplação de tantas maravilhas necessariamente nasce. Eram os modelos que chegavam. Tivemos, pois, que nos retirar, agradecendo ao artista todas as gentilezas que nos dispensou durante a nossa visita, da qual levavamos, a acompanhar-nos, a mais grata das impressões . . .

## MAQUINA UZADA

em muito bom estado

Vende-se barata.

LOJA DO POVO

FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA,

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

### CONSELHEIRO SIMÕES BAIÃO

Retribuindo a visita que ha dias lhe fez o seu e nosso presado amigo Dr. Manuel Vasconcellos, chegou a esta Villa na passada quarta feira 24 do corrente mez, o nosso illustre e respeitabilissimo Amigo e Sr. Conselheiro Simões Baião, dos Cabços, do vizinho concelho de Alvaizere.

Possuidor d'extraordinarias qualidades d'intelligencia e saber e dotado dos mais nobres dotes de coraçao e caracter, Sua Ex.<sup>a</sup> dispõe, n'esta grande região, do mais justificado e elevado prestigio.

Os Figueiroenses de mais destaque e muitos cavalheiros actualmente residentes na nossa terra, da qual S. Ex.<sup>a</sup> é um desvelado protector e apologista. tem ido apresentar a S. Ex.<sup>a</sup> os seus respeitos e os seus cumprimentos, acompanhando-o varias vezes nos seus passeios aos formosos e pitorescos arrebaldes de Figueiró que elle tanto aprecia.

O nosso semanario, dando as boas vindas ao Sr. Conselheiro Simões Baião, do melhor grado se associa, á satisfação e cumprimentos dos Figueiroenses.

### O ACCORDAM do SUPREMO TRIBUNAL

Damos hoje publicidade ao douto accordam do Supremo Tribunal de Justiça, pelo qual foram despronunciados do celebre crime de **Sedição**, que jamais commetteram e em que tinham sido envolvidos pelos rancorosos manejos d'uns politicos despresiveis e sem escrupulos, aquelles dos nossos estima los e queridos patricios que *mais sombra* lhe fazem, e que por esta forma, odienta e abjecta, se procuravam aniquilar.

O Accordam do Douto Tribunal da Relação de que ainda não conseguimos copia, deu, ao que nos consta, como illegal e sem valor o edital do Administrador do concelho que prohibira o uso dos páus e por desobediencia ao qual, e por tanto com abuso de poder, elle effectou a prisão do pobre operario João Simões, origem exclusiva do motim bavido.

Por este motivo sabemos que logo que a esta Comarca baixe o respectivo processo, será dada participação ao digno Agente do Ministerio Publico, do crime de abuso d'auctoridade commettido com a prisão de que vimos tratando.

E nós, cujo feitiço é tão contrario a revindictas e a ellas procuramos obstar sempre que para tanto a occasião se nos offerece, sentimo-nos hoje como que emudecidos perante a razão que assiste aos que tanto e tão revoltantemente foram perseguidos com semelhantes expedientes.

Segue-se o

### ACCORDAM

Accordam os do Supremo Tribunal de Justiça:

Vem o presente recurso de revista do accordam da Relação de Lisboa a fl. 289, o qual, em agravo interposto pelos recorrentes indicia dos, confirmam a sua pronuncia constante do despacho de fl. 133 v.,

com a simples modificação de não julgar applicavel ao caso o § 1.º do art.º 188 do codigo penal, considerando todavia os factos arguidos como incriminados nos art.ºs 179 § 3.º e 185 § 2.º do citado codigo.

Consistem esses factos, em resumo, no seguinte:

O Administrador do Concelho de Figueiró dos Vinhos tinha prohibido por edital, como medida policial, que dentro da Villa d'aquella denominação se trouxessem e uzassem páus. Succedeu que em 18 de dezembro de 1910, dia do mercado semanal, em que afflué á Villa muita gente dos arredores, o mesmo administrador prendeu um individuo que trazia páu, e o levou preso para a respectiva administração. Ainda no transitio foi seguido por varios outros individuos que, em grita, reclamavam a soltura do preso, até que chegados ao edificio da Camara Municipal (paços do concelho) o grupo, que fôra engrossando no caminho e era então já muito numeroso, em grande parte armado de páus, em motim e tumulto, soltando gritos e ameaças contra a auctoridade publica pretendeu entrar no edificio e por este meio soltar o preso, ao que se oppoz o dito administrador de revolver em punho como os autos dizem. E' certo que o preso aproveitando-se do motim e da confusão do momento, conseguiu evadir-se e o tumulto foi naturalmente serenado.

Isto posto;

Attendendo a que no corpo de delicto se não verificam todos os elementos essencialmente constitutivos do crime de sedição previsto e punivel pelo art.º 179 do cod. pen.; por quanto se não mostra que o motim ou tumulto de que fallam os autos, e que foi puramente accidental, tivesse por fim algum dos factos especificados em os n.ºs 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do citado artigo;

Attendendo a que o proposito dos que ali se juntaram em motim e tumulto era evidentemente o de tirar o preso que dera entrada nos paços do concelho, tanto que as ameaças deixaram de ter seguimento e o ajuntamento se dispersou, logo que o referido preso se evadiu. — e assim

Attendendo a que o crime constante do corpo de delicto é o de tirada de preso punido no art.º 190 do mesmo codigo e não o de sedição, como erradamente vem classificado;

Attendendo a que os gritos e morras que a multidão soltou durante o tumulto entram na denominação geral de ameaças á auctoridade publica, sendo por isso elemento componente do crime acima alludido e não constituem outro crime diverso.

Por estes fundamentos concedem a revista em parte—annullam o processo desde a querella inclusivé por falta de corpo de delicto do crime de sedição; julgam subsistente o mesmo corpo de delicto quanto ao crime de tirada de preso punido no art.º 190 do cod. pen.; e n'estes termos, mandam que o processo volte á primeira instancia para ali ter o seguimento legal.

Lisboa, 15 de março de 1912.

(a) Almeida Fernandes (a) P. Fallão.

Tem voto do Sr. Fernandes Braga — Almeida Fernandes.

### A' Ex.<sup>ma</sup> Commissão Central dos Bens Ecclesiasticos

#### O PASSAL D'ARÉGA

Consta-nos que foi mal recebida nas estações superiores, a celebre deliberação tomada em relação ao Passal do parcho da freguezia d'Aréga do nosso concelho e pela qual se pretendeu conceder e concedeu um direito d'opção que a **lei não auctorisa**, que tão fundo descontentamento produziu n'aquella freguezia e que, quando mantido, será altamente prejudicial dos interesses do Estado ou sejam de todos nós.

E ainda a Ex.<sup>ma</sup> Commissão Central talvez não saiba que o edital para essa concessão **não marcava praso para a recepção das respectivas propostas**, do que toda a gente inferiu que as podia apresentar até á sessão ordinaria seguinte, quando o assumpto foi logo resolvido n'uma sessão extraordinaria de que os pretendentes não tiveram conhecimento algum, e com a unica proposta d'aquella que já ha muitos dias vinha apregoando que o passal lhe havia de ser entregue!...

Talvez tambem a Illustre Commissão Central não saiba, que para tomar a deliberação de que vimos tratando e mercê da qual o amanho e cultivo do passal **não foi feito em hasta publica como a lei determina**, se invocou um abandono d'amanhos que não era verdadeiro nem se fundou nas informações da Junta de Parochia e regedor da respectiva freguezia, entidades officiaes que não podem ser postas de lado em assumpto que ao Estado tanto interessam, como aquelle de que nos vimos occupando.

Torna-se pois necessario e assim o vimos reclamar da Illustre Commissão Central, que o passal seja sem demora mandado adjudicar pela hasta publica prescripta na lei e que o extraordinario direito d'opção, seja, antes d'isso, annullado e dado de nenhum effeito, para que todos possam concorrer á respectiva praça em egualdade de circumstancias, como tanto convem aos interesses do Estado, a lei preceitua e a boa moral aconselha.

Escusado será dizer que a nossa reclamação tratando de factos e entidades officiaes, não visa a pessoas e muito menos, é claro, aquellas cuja boa fé teve por boas, informações que não representavam a verdade dos factos.

### DINHEIRO A JURO

Empresta-se em fracções não inferiores a 100\$000 reis, a juros modicos.

N'esta redacção se diz.

### CRIADA

Precisa-se de uma criada para casa muito seria proximo de Lisboa. Paga-se a viagem e dá-se o ordenado de 2\$500 réis mensaes.

N'esta redacção se diz.

### O NÁDAFAZ

Os manatas cá da terra  
Vêem de rastos, meu senhor!  
Render sua homenagem  
Implorar vosso... valor.

E o Joaquimzito, bregeiro,  
A tanta graça rendido...  
Contente gasta o que tem  
D'esde que seja servido...

O teimoso Ministerio  
Resistiu ao teu embate...  
E a clak...abrindo os olhos,  
Ja te manda... a qualquer parte.

Va lá uma concada ó Nádafáz!  
D'esta vez é que tu acertaste em cheio!...

Marca, marca lá duas á preta e nova concada aos queixos!...

De rastos pois *cu-mi-é?* De rastos, submissos, acabruhados é que hão-de ir lançar-se a teus pés omnipotentes implorando o teu poder supremo... Levem elles alguma pinga na borracha que de rastos e bem de rastos te pões tu, mas é para molhares a palavra.

Mas que diabo de pancada foi essa que te deu na cachimonia oh Nádafáz?

Então tu propões-te a fazer gastar ao Sr. Joaquimzito aquillo que elle pessue?

Tu não terás ao menos um espelho de pataco? Mira-te bem Nádafáz, que essa miragem hade ter a virtude de te livrar d'illuções e chiméras!... Olha que tu não fazes nada por esse caminho... Isto aqui não é Lisboa! A' boa vida não se agarra nada. Pucha, pucha pelo trabalho que tens bom corpo para isso e dá ao démo as habilidades, que já não tiram a barriga de miserias...

Onde tu deste forte raia foi no tal annuncio da queda do ministerio, a praso certo.

O praso passou e o ministerio ficou!

Ficou, fica e ficará por tanto tempo que tu talvez já não assistas, de Figueiró, á sua queda!... E' o moleiro que tu diz e olha que vaticinio de moleiro é vaticinio certo...

Tu deste lhe a dicidir, não ha duvida. E foi cartada necessaria isso é verdade...

A clak já não aplaudia o teu trabalho e a pateada aproximava-se aceleradamente. Não havia que exitar: Ou um acto que te impossesse ao seu respeito, ou tu perdido e corrido a batatada.

Se o calculo te não falla e o ministerio tem cahido, tu agora pavoneavas-te todo, ás massas admiradas, fazendo-lhe crer que *bebias do fino*, quando... até do marujo já te custa a agarrar...

Vae-os agora entretendo com a fagueira miragem da vinda do outro. E' quasi um mez de folga e tu, nas vesperras, estudarás a fórmula de justificar o novo desastre, se antes d'isso não tomares a, já tardia, resolução de abandonares esta terra ingrata não mais trabalhando para as... tuas prosperidades.

Elles vão abrindo olhos Nadafáz; e bem perto ha-de vir o dia em que elles se sintam verdadeiramente vexados de se chegarem a deixar ludibriar por semelhantes processos.

## Resposta á prèssa

A «União Figueiroense» de 25 do corrente que nos chegou á mão precisamente no momento em que o nosso jornal ía entrar no prélo, transcreve na sua terceira pagina e sob a rubrica de «Argumentos que ainda não foram desfeitos», parte do «relatorio» que a celebre Commissão municipal administrativa d'este concelho nomeada após a proclamação da Republica e mezes depois dissolvida pelas illegalidades commettidas no desempenho das suas funcções, dirigiu em 28 d'outubro de 1910 ao então Governador Civil Dr. José Eduardo Raposo de Magalhães.

Sem uma unica referencia que seja verdadeira, o relatorio de que nos vimos occupando, bem ao contrario do que a «União» affirma, foi inteiramente desfeito, na replica dirigida áquelle magistrado e profusamente distribuída por este concelho e varios pontos do paiz, pelo respectivo secretario da Camara Sr. Joaquim Lacerda Junior, d'esta Villa.

Em nosso poder temos um exemplar d'essa replica onde a folhas cinco se lê:

«Ex.<sup>mo</sup> Governador Civil:

Eu venho tratar em especial do facinoroso relatorio que a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Ex.<sup>mo</sup> Ministro do Interior foi dirigido pela Commissão Municipal Administrativa do Municipio de Figueiró dos Vinhos em vinte e oito de Outubro proximo findo e que o proprio delegado de V. Ex.<sup>a</sup> publica e profusamente distribuiu pelos povos d'este conselho, no domingo, 5 do corrente, durante o mercado d'esta Villa!!!

Excluída a origem e preveniencia d'essa monstruosidade d'infamias, feliz circumstancia que obsta e impede a possibilidade d'offensa, esse relatorio é de facto mais attentatorio e nefasto que o famoso decreto de 28 de janeiro—sentença de morte de Carlos I.

Estranguladas n'um, as liberdades, garantias e direitos da sociedade portugueza, foi o outro bem mais alem, enterrando eté ao cabo a afiada navalha de ponta e mola na honra e consideração d'uma familia inteira!

N'um, relataram-se os acontecimentos com exagerada paixão com intentos evidentemente liberticidas; mas no outro não ha sedução que não seja torpe! Affirmação que não seja falsa!! Referencia que não seja calumniosa!!!

Conhecidos os factos, que só quiz patentear em face de documentos—circumstancia que um pouco demorou a sua publicação.—cremos que os membros da referida commissão que alguma coisa possam ainda perder no conceito publico, venham sem demora declarar que o assignaram de cruz. E' acto que não fica mal a ninguem e absolutamente verdadeiro pelo menos em relação a 4 dos 6 signatarios.»

Passando depois a repelir as referencias feitas ás honestas vereações municipaes d'este concelho e, em especial, á familia a que se orgulha de pertencer, o Sr. Lacerda Junior fecha a sua replica com a **certidão** que a documenta e da qual vamos transcrever o terceiro numero, para que os nossos leitores, pondo-o em confronto com o que no relatorio se affirma e a «União» transcreveu, possam avaliar do valor d'aquellas affirmações:

3.º—Que durante todo o anno corrente o secretario da Camara, Joaquim d'Araujo Lacerda Junior, além do seu vencimento de quinze

mil reis mensaes, sómen te recebeu as importancias seguintes:

a) Trinta e sete mil e quinhentos reis pelo mandado numero dezeses, da gratificação arbitrada e expediente requisitado pela commissão do recenseamento militar d'este concelho em sessão de vinte e sete de janeiro do anno presente;

b) Trinta mil reis pelo mandado numero dezesete da gratificação arbitrada pela commissão do recenseamento de jurados criminaes d'esta Comarca, em sessão de um do mesmo mez, uma e outra transmitidas á Camara, pelo Excellentissimo Presidente, em sessão de quatro de fevereiro d'este anno, em que o seu pagamento foi autorisado; e

c) Finalmente, sessenta mil réis pelo mandado numero dezenove, da gratificação arbitrada e mandada pagar pela Camara na referida sessão de quatro de fevereiro, pelos serviços de revisão do recenseamento eleitoral d'este Concelho, como aquellas referentes ao anno corrente.

## Venha a syndicancia!

Ao Snr. Ministro do Interior

O jornal a «União Figueiroense» d'esta Villa, no seu numero de 25 do corrente, serve-se do nome de V. Ex.<sup>a</sup> para vir amiaçar alguns adversarios politicos com a vinda para juizo da já lendaria *syndicancia da Camara*.

Não tendo nós tempo para mais, pelo adiantado da hora a que a noticia nos chega, tomamos a liberdade de vir dizer a S. Ex.<sup>a</sup> que a syndicancia deve de facto ser. quanto antes, enviada ao tribunal para se punirem, não as gerencias e secretarios syndicados da maior honestidade e que nem sequer ainda foram ouvidos, mas tão sómente quem n'ella propositadamente falseou a verdade dos factos, como é publicamente conhecido e se prova até por documentos existentes em nosso poder.

A syndicancia que V. Ex.<sup>a</sup> deve mandar para Juizo é a syndicancia feita á Commissão municipal administrativa, *censora* d'aquellas municipalidades e dissolvida em agosto ultimo por virtude das assombradas irregularidades que lhe foram attribuidas e não pode justificar.

Ha poucos dias ainda fazia o mesmo jornal *aquella amiaça*, em nome d'alguns Figueiroenses que, dizia, se íam constituir parte no respectivo processo; do que tudo devemos concluir que se trata apenas d'uma nova fórmula de protelar, por mais tempo, esta atmosfera de suspeições com que só pretendem denegrir as figuras mais respeitaveis do nosso meio.

E' preciso que termine semelhante estado de cousas e que os **syndicados sejam ouvidos** como a lei determina e a moral aconselha.

Cumpra-se a lei, observem se os bons principios e venham as syndicancias para Juizo, que V. Ex.<sup>a</sup> conhece depois, quem são os honestos e os bons administradores, e os expedientes de que se tem servido um desgraçado, na procura, indirecta, dos recursos que a vida exige.

## O nosso desagravo

A attitude tomada, na presente semana, por aquelles que tão baixa

e incorretamente nos vinham agredendo que nos forçaram a responder-lhe no mesmo tom, fez-nos retirar do prélo alguns *suellos* destinados a responder e repelir infamias e desmandos.

Entretanto alguma cousa devemos dizer, desde já, sobre o annuciado papão das publicações clandestinas, que desejamos *venha a termo*:

Olhem primeiro *para si* e ponderem depois se poderão *falar dos outros*...

Ao artigo do fundo e ao do *testa de ferro* é-nos hoje impossível responder por falta de tempo e espaço.

## A nossa carteira

Vimos n'esta Villa os senhores:

→Julio Henrique Farinha da Conceição, Dr. Custodio Martins de Paiva, José Pires Coelho David, João Nunes Roldão e P.<sup>o</sup> Francisco Fernandes, de Pedrogam Grande.

→Antonio Alexandre Alves Correia, ho Safrujo.

José Alves Bebiano, Manuel Antunes Cepas, Antonio Alves Calado, Manuel Carvalho Rosinha de Oliveira, José Alves Calado, Albino Fernandes e Manoel Antonio Rosinha, da Castanheira de Pera.

→Domingos Henriques de Mattos, do Carregal Cimeiro.

→Eduardo Barata Salgueiro e Julião Henriques Lopes, do Troviscal.

→Manuel Lopes da Rocha, d'Almofala.

→Serafim Diniz Henriques e Francisco Rodrigues Lopes, de Pera.

→Manuel Marques e Francisco Rodrigues, da Moita.

→Albano Carvalho das Neves, da Gestosa.

→Victorino da Silva, d'Aréga.

→João Dias Coelho, das Varzeas.

→Joaquim d'Abreu e Manuel Simões Calçada, de Villas de Pedro.

→José Simões Lucas, do Funtão Fudeiro.

→Manuel Mendes, dos Campos.

→João Henriques Fernandes e Joaquim d'Almeida Junior, das Sarzedas de São Pedro.

→Manuel Henriques Lopes, de São Sebastião de Gomes Ayres.

De regresso ao Funtão Fudeiro, passou n'esta Villa o Sr. José Simões Junior.

## Guarda Nacional Republicana

Pelo digno Administrador d'este concelho foram mandados passar editaes convidado as praças dos Regimentos «d'Infanteria n.º 15, Regimento d'Infanteria de Reserva n.º 15 e Regimento d'Artilharia n.º 8, domiciliadas na area d'este concelho, para, querendo, servirem na Guarda Nacional Republicana, a organizar nos districtos de Castello Branco e Santarem, e nos concelhos do districto de Lisboa situados ao sul do Tejo, e nos batalhões n.º 1, 2, e 3.

As condicções d'alistamento e vencimentos, estão patentes na administração d'este concelho, em todos os dias e horas uteis.

As praças que aceitarem este

convite devem apresentar, até ao fim do corrente mez, na referida administração, as suas cadernetas militares e condicções d'alistamento.

## Vaccinação dos suinos

Na secretaria da administração d'este concelho, está aberta até ao dia 10 do proximo mez de maio, a inscripção de todos os possuidores de suinos que os desejem vaccinar com o sóro e vaccina Leclairche, contra o mal rubro.

O preço por cada suino a vaccinar é de 400 reis, importancia do custo do sóro e vaccina, e das despesas com a sua applicação.

## Despedida

O abaixo assignado e sua esposa, retirando-se temporariamente para S. Paulo—Brazil—e não tendo o tempo preciso, para despedir-se de todas as pessoas que os honraram com a sua estima, o fazem por este meio, offerecendo-lhes seus limitados prestimos naquella cidade, onde aguardam suas ordens.

Outro sim, Julga o signatario nada dever a pessoa alguma, e deixa como procurador o Sr. José Lopes, do logar da Moita, freguezia da Castanheira de Pera, a quem outorgou poderes suficientes para zelar os seus interesses.

Agradecendo cordalmente áquelles que me dispensaram uma carinhosa sympathia, reitero meus offerecimentos.

Figueiró dos Vinhos, 27-4-912.

'Domingos H. de Mattos.

NA LOJA 5 DE OUTUBRO

em Figueiró dos Vinhos

PARA VINHAS

Sulfato de cobre de 1.<sup>a</sup> qualidade vende-se kilo 150 reis, por arroba 2:200 reis e Enxofre composto e simples

10 seu proprietario

BENJAMIM A. MENDES.

## CAFÉ!!!

Experimentem o que se vende na mercearia

## Cinco de Outubro

situada ao rego na casa da Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> D. Henriqueta Guimarães Cid.

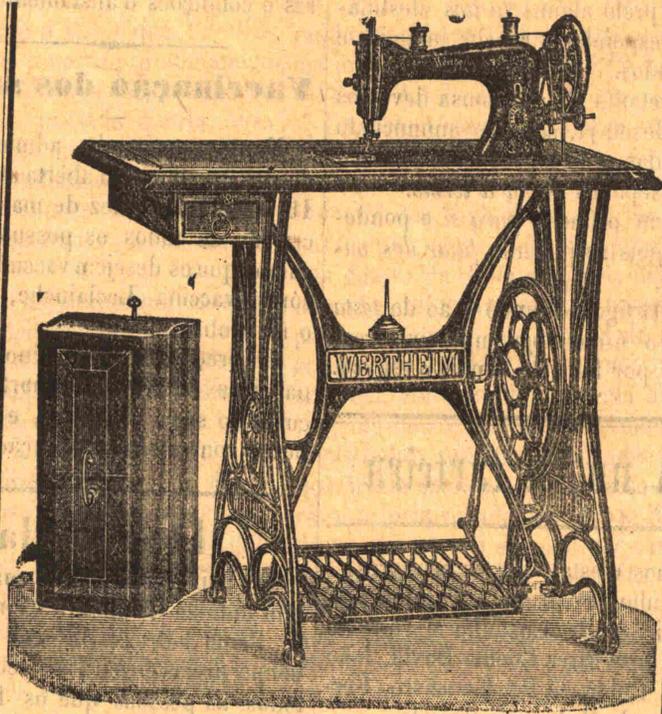
Todos os que experimentarem continuarão.

O Proprietario

Benjamim A. Mendes.

# MAQUINAS DE COSTURA

«Wertheim» e «Pfafl»



«Wertheim» e «Pfafl»

«Wertheim» e «Pfafl»

As mais perfeitas, solidas, silenciosas e elegantes.

Trabalham em esferas para evitar o cansaço.

A' tambem sempre em deposits máquinhas usadas para todos os preços. Peças soltas para todas as máquinhas e de todos os sistemas, correias, oleo e agulhas.

LOJA DO POVO

FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

## NOVA AGENCIA DE EMIGRAÇÃO EM POMBAL

Francisco Dias Móra, participa a todas as pessoas que desejem sair para qualquer dos portos do Brazil, Africa ou França, que está habilitado legalmente a tratar de todos os documentos para a concessão dos respectivos passaportes.

Attendendo á sua longa pratica, garante a todos os passageiros que procurarem a sua agencia, que obterão o seu passaporte por uma differença relativamente grande a menos, pois que terá sempre em vista evitar o maior numero de despezas possíveis.

Nenhum passageiro precisa incomodar-se para tratar dos seus documentos, basta trazer a sua certidão de idade e n'esta agencia se trata de tudo o mais.

Vendem-se bilhetes de passagem para qualquer dos portos, pelos mesmos preços de Lisboa e Porto e fornecem-se PASSAGENS GRATUITAS A FAMILIAS D'AGRICULTORES, MULHERES OU HOMENS SÓS.

Procurem, pois, a nova agencia de Francisco Dias Móra, Ponte Pe drinha—Pombal.

## PREDIO

Vende-se um, sito ao Castello, (Madre de Deus) n'esta Villa, composto de casas com altos e baixos e um quintal com 26 oliveiras.

Quem pretender, dir ja-se ao seu proprietario, Joaquim Pimenta, d'esta mesma Villa.

## Cafè Delicioso

### Puro e Aromatico

Avulso e em latas de 250 e 500 grammas.

## Manteiga e Bacalhau

### superior qualidade

Encontra-se no

CENTRO COMMERCIAL

Manuel Lopes Bruno

## Postaes com vistas de Figueiró

Linda colleção, está á venda na casa editora.

CENTRO COMMERCIAL

Figueiró dos Vinhos

Manuel Lopes Bruno.

# ATTENÇÃO!

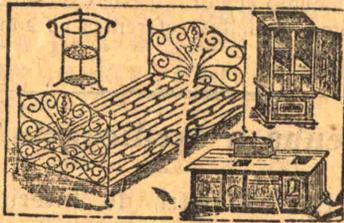
LOJA  
DOS

QUATRO GLOBOS



## FIGUEIRÓ DOS VINHOS

O proprietario **Benjamin A. Mendes**, participa a toda a sua clientela que devido ao grande sortido que fez para as occasiões da feira, resolveu fazer grandes abatimentos nos artigos abaixo mencionados e bem assim n'outros que aqui não annuncia.



### Camas de ferro a 2\$000,

ditas do mesmo metal (em diferentes feitios), ditas de madeira (á franceza).—Mezas de cabeceira (com pedra e sem ella).—Colchoaria completa.—Lavatorios (com todos os seus pertences).—Cabides de ma-

deira.—Fogões e cofres de ferro em todos os tamanhos).—Simentos e gessos (nacionaes e estrangeiros), para estuques.—Grande sortido em arnares (pretos e de côres).—Lenços de sêda e de lã.—Ferro em barra e arco para vazilhame.—Completo sortido em drogas, tintas, oleos e vernizes.—Malas para roupa e para viagem.

Tudo por preços sem competidor, garantindo-se a boa qualidade de todos os artigos, peso e medida.

**Benjamin A. Mendes.**

NOTA.—Qualquer artigo que tenha acabado, manda-se vir em acto continuo.

## CARLOS LIBORIO

COM

### ESTABELECIMENTO

DE

Mercearia, quinquilherias, ferragens, drogaria, vidraça, petroleo, charruécós para lavoura, enxofre, sulfato de cobre, cimento e muitos outros artigos

## FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Encarrega-se do transporte de encomendas de Pombal, sendo-lhes enviadas as respectivas senhas do caminho de ferro, mediante pequena remuneração.

## Alvaiade VEADO

A melhor marca que existe

A' venda nas principaes Drogarias de Lisboa e Provincias.

Fabrica e escriptorio—Boqueirão dos Ferreiros, 16 e 17.

(á Boa Vista)

LISBOA

Manilhas de Miranda do Corvo, para encanamentos d'agua. Depositario n'esta villa **Carlos Liborio**

Figueiró dos Vinhos.

## Manteiga sem rival

de

### Macieira de Camara

E' depositaria a S.<sup>a</sup> Maria da Conceição Almeida Henriques

## FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Latas de 1 kilo..... 840

Ditas de meio..... 420

Ditas de um quarto..... 210

Fica fornecendo pelo mesmo preço da fabrica.

## HOTEL VIZIENSE

PROPRIETARIO

ANTONIO DO CARMO CAIADO

Rua dos Douradores, 7—1.

## LISBOA

Este hotel, um dos melhor situados, já bem conhecido do publico, recommenda-se sobre maneira, pelos modicos preços, que são 800 reis por dia-bom tratamento e esmerado asseio com que trata os seus hospedes.

Tambem recebe hospedes só para pernoitar, por 200 reis.

Pede pois ás pessoas que desejem honral-o procurando o seu hotel, a fineza de avisal-o da sua chegada a Lisboa.

No estabelecimento do sr. Francisco Rodrigues Ferreira, d'esta villa, prestam-se quaesquer informações.